

Goiânia, 20 de Novembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA**TR. Nº 026/2023**

De: Supervisão de Enfermagem CME/CC

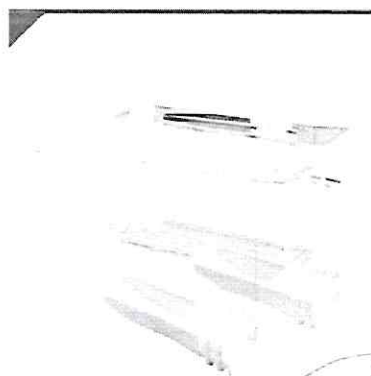
Para: Gerência Administrativa

1. MATERIAL:

Capturador de pólipos eTrap®

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Captador de pólipos confeccionado em plástico transparente destinado para a recolha de pólipos após a excisão, deve conter filtros de amostra removíveis que proporcionam exposição mínima / nenhuma ao material biológico, sendo possível coleta múltiplos pólipos mantendo a sucção ininterrupta e preservação de amostras, o capturador deverá dispor de 2 bandejas.



Capturador de pólipos com 2 bandejas

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Serão utilizados em pacientes que realizam endoscopia digestiva alta e colonoscopias na unidade (internos e externos) para remoção do pólipo com precisão, os pólipos serão coletados e encaminhados para anatomia patológica a fins diagnóstico.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOIÁS
Gerência Administrativa

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp.

O capturador de pólipos de utilização única destina-se à recolha, através de sucção, dos pólipos removidos endoscópicamente. Os pólipos serão visualizados apenas quando é passado o tubo endoscópico, por tal motivo é necessário ter o produto em estoque.

Atualmente os pólipos não são encaminhados para biópsia pela ausência do material na unidade, não sendo possível fechar o diagnóstico dessa lesão.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

01 caixa com 25 unidades *63735*

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ


EMPRESA RESPONSÁVEL
Comprova
19711521/0101

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de no mínimo 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal;

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3310 sala 104 – Jardim Goiás - CEP 74..810-970– Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Renata Amélia Corrêa
Supervisão de Enfermagem
Paciente Cirúrgico COREN-GO 522.754
HDT/ISG

Renata Amélia Corrêa
Enfermeira Supervisora CC/CME
COREN GO – 522.754

João Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG

[Assinatura]
Gerente Administrativo
HDT/ISG